

MUNICÍPIO DE
CASCABEL
Estado do Paraná

LEI Nº 7978

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.745, de 23 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso IX do art. 14 da Lei Municipal nº 6.745, de 23 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

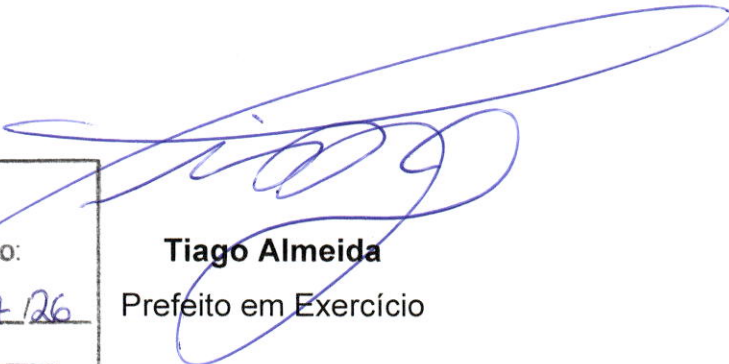
IX - 1 (um) representante da Secretaria responsável pela Política Municipal da Mulher e da Cidadania.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 23 JUL. 2026

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4510	Em: 25/07/26
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____/____/____


Tiago Almeida
Prefeito em Exercício